



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 44

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FAUSTO XAVIER DE REZENDE, Presidente desta Corte de Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE t-k

Arbitrar ao funcionário requisitado Sr. ALEX BORGES DE CARVALHO, nos termos do decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1.971, duas (2) diárias, no valor de Cr\$ 187,00 (cento e oitenta e sete cruzeiros), cada, correspondentes aos dias 7 e 8 do corrente mês de maio, em que esteve afastado desta Capital, em CAIAPÔNIA-GO., à serviço da Justiça Eleitoral.

CUMRA-SE e ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias do mês de MAIO de 1.975.

-Desor. FAUSTO XAVIER DE REZENDE-

-Presidente do TRE-Co.-